



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Presidente Vargas, nº 543 - CEP 14401-110 - Franca - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL N° 1/2024 - FRAN-DSUJ/FRAN-DUAR

EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 01/2024 (PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo – Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO à partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documento que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n. 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução n. 714, de 17.6.2021, do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" endereços eletrônicos admsp-nuge@trf3.jus.br ou franca-documentos@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n. 714/2021-CJF, devendo conter:
 - a) os dados de identificação do requerente, com telefones e e-mail para comunicação;
 - b) a descrição do assunto do documento e a referência ao item da listagem;
 - c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples.
2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.
3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.
4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução n. 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução n. 714/2021-CJF.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 04/04/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **10727739** e o código CRC **A395394D**.

0004405-73.2024.4.03.8001

10727739v2

ITEM	ORIGEM DOCUMENTO	DESCRÍÇÃO DO DOCUMENTO	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA (Data do Documento)	CLASSIFICAÇÃO (Tabela PCTT - CORE)	PRAZO DE GUARDA	TEMPORALIDADE (ano de eliminação)	DESTINO DOCUMENTO NO ANO CORRENTE
1	<u>Central de Mandados e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Franca/SP</u>	<u>Laudos de Avaliação</u>	<u>2019</u>	<u>90.03.00.07</u>	<u>3 anos</u>	<u>2022</u>	<u>Eliminação</u>
2	<u>Central de Mandados e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Franca/SP</u>	<u>Listagem de remessa para as Varas</u>	<u>2020</u>	<u>90.02.00.05</u>	<u>2 anos</u>	<u>2022</u>	<u>Eliminação</u>